



Prot. 194

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2715/2013

13 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Crédito de Salário Complementar, Auxílio-Alimentação, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.002 - FUNDEF

2088 - Manutenção do Departamento de Educação

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 683 Em 18/12/2013

da Pagina Nº 86 XXIII

PUBLICADO

JORNAL

Em 18/12/2013

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal